Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 594/86

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1987/1989.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudo para o triênio 1987/1989, em conformidade com o disposto no artigo 60, Parágrafo Único da Constituição Federal, e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, constituído de Projetos e Atividades classificadas de acordo com a Portaria nº 25 de 14 de julho de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, prevê a aplicação de recursos no montante de Cz$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos mil cruzados), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1987	1988	1989	TOTAL
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.300.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	16.800.000,00
TOTAL.....	5.300.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	16.800.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provém das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGENS DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.360.000,00	9.440.000,00	16.800.000,00
TOTAL.....	7.360.000,00	9.440.000,00	16.800.000,00

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedecerá, em cada exercício, às normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 de novembro de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal